

REQUERIMENTO REAJUSTE DE VALORES

1000188

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 314/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ PARA ATUAR COMO REFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DA MICRORREGIÃO DE UBIRATÃ.

Através do presente, solicitamos reajuste do valor do Contrato supracitado em razão da dilatação de seu prazo de vigência.

De acordo com interesse da Secretaria de Saúde descrito na solicitação do aditivo de prazo, o contrato em epígrafe foi prorrogado por mais doze meses proporcionando a contratada o direito de pleitear o reajuste contratual.

Ademais, reajusta-se o valor do item 1 conforme segue:

Índice financeiro: IGP-M

Percentual de reajuste: 6,16%

Valor unitário reajustado: R\$ 135.354,00

Ubiratã, 13/01/2019

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

SECRETARIA DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:

Divisão de Licitação

Recebedor:
Data de recebimento: ____/____/2020.
Hora: ____:____



Calculadora do cidadão

Acesso público
06/01/2020 - 15:22

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	12/2018
Data final	12/2019
Valor nominal	R\$ 127.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06158870
Valor percentual correspondente	6,158870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 135.352,56 (REAL)

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 314/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4246/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 314/2018 TENDO POR OBJETO O
REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.**

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob n°. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/n°, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 do lote 01 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M, perfazendo o percentual de 6,16%, passando o valor mensal para R\$-135.354,00 e o valor anual para R\$-1.624.428,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 09 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 22 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1212 - ANO: XV 6Pag(s)

NICANOR TADASHI KIMURA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2020
O OBJETO
7. Preste procedimento referente à inscrição de servidores no treinamento "Pregão Eletrônico" com o objetivo de aquisição de equipamentos e equipes de apoio, de acordo com o Novo Decreto 10.024/2019, ministrado pela Organização Paulista em Curitiba no dia 31 de janeiro de 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Ubatuba, a partir de 2020, buscando cumprir o disposto no Decreto 10.024/2019, começará a realizar Pregão na forma eletrônica. Para tanto, necessita capacitar seus servidores, uma vez que os mesmos estão habituados a participar de pregores apenas na forma presencial. O Município já possui uma equipe de servidores, porém, devido a necessidade de capacitação dos servidores para atuar nas licitações na forma eletrônica, é necessário a contratação de um curso, além de tratar sobre o referido decreto e as peculiaridades do pregão na forma eletrônica, será apresentado o sistema do Pregão Eletrônico, a fim de possibilitar o acesso ao sistema, aspectos operacionais, entre outros, possibilitando aos servidores operar o sistema com maior facilidade.

Considerando os prazos para realização do pregão eletrônico conforme o Decreto 10.024/2019, a Organização Paulista e que o treinamento em questão também será realizado ainda em janeiro. Há outros fornecedores, empresas, conforme anexo, que serão realizados apenas no mês de março. Quanto ao valor do treinamento a ser contratado, pode ser comparado com o treinamento realizado em maio de 2019 para capacitação do pregoeiro, cujo valor contratado foi de R\$1.080,00. Assim, o preço da contratação atual encontra-se compatível com os preços de mercado.

O Edital de Contratação do Estado do Paraná, através do Acórdão 238/19, aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019, trata-se de uma decisão que reconhece a validade das licitações e das suas custas, desde que sejam observadas as peculiaridades de cada local e a necessidade de capacitação dos servidores para atuar nas licitações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, em 10 de janeiro de 2020.

4. CONTRATA
ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.785/0001-70, situada na Rua José Bonifácio, 454, na cidade de Anapituba, Estado do São Paulo, CEP nº 16010-380, e-mail: assessoriapublica.treinaur@gmail.com.

5. VALOR
O valor total do presente procedimento está fixado em R\$3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

6. VIGÊNCIA

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 0309
Despesa Orçamentária 15040
Atividade 3300395900
Fonte de Recursos 0000
Fonte de Recursos Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição de três servidores no curso "Pregão Eletrônico" com simulador de Pregão Eletrônico, com o objetivo de capacitação dos pregoeiros, de acordo com o Novo Decreto 10.024/2019.	3	UN	1.145,00	3.435,00

Considerando as justificativas e fundamentações relacionadas e levantadas no presente procedimento, a Assessoria Jurídica, ratificando a inexigibilidade de licitação.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA WORKSERV



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1212 - ANO: XV 7Pag(s)

postador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob nº 2733633, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, 6ºº, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO
Realizar o valor do item 01 do lote 01 de acordo com a variação dos últimos doze meses de R\$ 135.354,00 e o valor anual para R\$ 1.624.428,00.

5. PREVISÃO LEGAL
Fundamenta-se o reajuste no item 09 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prefeito
Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 581/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 581/2017 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de equipamentos e contratação de serviços de coleta de dados do mesmo e aquisição de equipamentos para monitoramento, a fim de controlar a frequência dos servidores da Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua Independência, Sala 2, 808, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960-000.

4. OBJETO
Realizar o valor do item 01 do lote 02 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M, perfazendo o percentual de 3,48%, passando o valor da mensalidade para R\$ 440.82 e o valor anual para R\$ 5.289,84.

5. PREVISÃO LEGAL
Fundamenta-se o reajuste no item 10 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prefeito
Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2017 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Atuação de imóvel para Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

2. LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. LOCALIZADOR
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA, pessoa física inscrita no CPF 858.447.819-18, residente à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 764, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

4. OBJETO
Realizar o valor do contrato de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M, perfazendo o percentual de 3,48%, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.707,42.

5. PREVISÃO LEGAL
Fundamenta-se o reajuste no item 4.5 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prefeito
Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2018 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microregião de Ubatuba.

2. LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade.

3. LOCALIZADOR
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA, pessoa física inscrita no CPF 858.447.819-18, residente à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 764, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

4. OBJETO
Realizar o valor do contrato de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M, perfazendo o percentual de 3,48%, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.707,42.

5. PREVISÃO LEGAL
Fundamenta-se o reajuste no item 4.5 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prefeito
Contratante